

INDICAÇÃO Nº 67/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO GRADUAL DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, bem como à Secretaria Municipal competente, que estude a viabilidade de criação e implantação do **Programa Municipal de Captação e Reutilização de Água da Chuva**, destinado ao aproveitamento da água pluvial em prédios públicos, escolas e demais equipamentos municipais, para atividades que não exijam o uso de água potável.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor a criação do Programa Municipal de Captação e Reutilização de Água da Chuva, buscando transformar uma prática simples de sustentabilidade em uma política permanente de uso racional dos recursos hídricos nos prédios públicos do município.

A proposta parte de uma ideia bastante objetiva: utilizar água da chuva para atividades que não necessitam de água potável. Para isso, o Município

poderá implantar, de forma gradual, sistemas de captação, filtragem básica e armazenamento da água pluvial em escolas, prédios públicos e demais equipamentos municipais, observando as condições estruturais de cada local.

Uma vez armazenada e destinada adequadamente, essa água poderá ser utilizada para lavagem de pisos e áreas externas, limpeza de pátios e calçadas, irrigação de jardins, manutenção de canteiros e hortas escolares, entre outras atividades compatíveis. Dessa maneira, o programa poderá reduzir o uso de água potável em tarefas que não exigem esse padrão de qualidade.

A implantação poderá ocorrer de maneira gradual e planejada, priorizando inicialmente os prédios públicos que apresentem melhores condições técnicas para receber os equipamentos e que possuam maior consumo de água em atividades não potáveis. Essa estratégia permite que o Município avalie os resultados, identifique os modelos mais adequados e, posteriormente, amplie a iniciativa para outros equipamentos.

Outro ponto de grande importância é o caráter educativo da proposta. Nas escolas municipais, por exemplo, o sistema de captação poderá funcionar também como uma ferramenta prática de educação ambiental. Os estudantes poderão acompanhar o processo de captação e armazenamento da água da chuva e compreender, na prática, conceitos relacionados à sustentabilidade, preservação dos recursos naturais e consumo consciente.

A iniciativa também poderá contar com a participação da sociedade por meio de parcerias com instituições de ensino, empresas, entidades e organizações da sociedade civil, possibilitando a construção de projetos, ações educativas e soluções que reduzam os custos de implantação e ampliem o alcance do programa.

Além da questão ambiental, existe também uma importante dimensão de gestão eficiente dos recursos públicos. Ao aproveitar a água da chuva para determinadas atividades, o Município poderá reduzir gradualmente o consumo de água potável em seus equipamentos, gerando potencial economia nas despesas de manutenção e permitindo que esses recursos sejam direcionados para outras necessidades da administração pública.

É importante destacar que a proposta não pretende substituir a utilização de água potável onde ela seja indispensável. Pelo contrário, a implantação deverá observar critérios técnicos, sanitários e de segurança, definindo

adequadamente as finalidades para as quais a água captada poderá ser utilizada.

Assim, o Programa Municipal de Captação e Reutilização de Água da Chuva representa uma medida de caráter preventivo, sustentável e educativo, que pode transformar a própria estrutura pública em exemplo de uso consciente da água, preservação ambiental e eficiência na gestão dos recursos.

Mais do que instalar reservatórios, a proposta busca estimular uma mudança de cultura: se a água da chuva pode ser aproveitada com segurança para determinadas atividades, não há razão para que toda essa água seja simplesmente perdida pelo sistema de drenagem. Ao adotar essa iniciativa, Guarabira poderá avançar na construção de uma administração pública mais sustentável e consciente, levando essa mesma cultura de preservação para as escolas, famílias e toda a comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 18 de setembro de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB